

RETIFICAÇÃO

No art. 4º da Portaria SAES/MS nº 2.364, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 23 de dezembro de 2024, Seção 1, páginas 350 a 351,

ONDE SE LÊ:

Nº do SNT: 1 11 13 PE 05

I - responsável técnico: Denizio Dantas de Almeida, oftalmologista, CRM 10825-PE

LEIA-SE:

Nº do SNT: 1 11 18 PE 05

I - responsável técnico: Denizio Dantas de Almeida, oftalmologista, CRM 10825-PE

RETIFICAÇÃO

No art. 5º da Portaria SAES/MS nº 2.366, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 23 de dezembro de 2024, Seção 1, páginas 352 a 354.

ONDE SE LÊ:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

SÃO PAULO

.Nº do SNT: 2 21 00 SP 09

I - denominação: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - Hospital de Transp do Est de SP Eurycildes de Jesus Zerbini

II - CNPJ: 46.374.500/0114-71

III - CNES: 2088576

IV - endereço: Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 2.651, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.401-901.

LEIA-SE:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

SÃO PAULO

.Nº do SNT: 2 21 00 SP 09

I - denominação: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - Hospital de Transp do Est de SP Eurycildes de Jesus Zerbini

II - CNPJ: 46.374.500/0114-71

III - CNES: 2088576

IV - endereço: Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 2.651, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.401-901.

RETIFICAÇÃO

No art. 12 da Portaria SAES/MS nº 2.366, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 23 de dezembro de 2024, Seção 1, páginas 352 a 354

ONDE SE LÊ:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 21 12 SP 24

I - responsável técnico: Roselene Mesquita Augusto Passos, hematologista e hemoterapeuta, CRM 80050 - SP;

II - membro: Leila de Lourdes Martins Perobelli, hematologista e hemoterapeuta, CRM 36577 - SP;

III - membro: Mauro Jorge Freitas de Souza Júnior, hematologista e hemoterapeuta, CRM 153876 - SP

IV - membro: Fernanda Aline Moreira de Oliveira Meucci, hematologista e hemoterapeuta, CRM 203942 - SP;

V - membro: Fauze Lutfe Ayoub, hematologista e hemoterapeuta, CRM 152977-SP.

LEIA-SE:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 21 12 SP 24

I - responsável técnico: Roselene Mesquita Augusto Passos, hematologista e hemoterapeuta, CRM 80050 - SP;

II - membro: Leila de Lourdes Martins Perobelli, hematologista e hemoterapeuta, CRM 36577 - SP;

III - membro: Mauro Jorge Freitas de Souza Júnior, hematologista e hemoterapeuta, CRM 153876 - SP

IV - membro: Fernanda Aline Moreira de Oliveira Meucci, hematologista e hemoterapeuta, CRM 203942 - SP;

V - membro: Fauze Lutfe Ayoub, hematologista e hemoterapeuta, CRM 152977-SP.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE

PORTARIA SECTICS/MS Nº 7, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2025

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, betadinutuximabe para o tratamento do neuroblastoma de alto risco na fase de manutenção. Ref.: 25000.007423/2024-67.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 32 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, betadinutuximabe para o tratamento do neuroblastoma de alto risco na fase de manutenção.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646, 21 de dezembro de 2011, as áreas técnicas terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta no SUS.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 618ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 10 de fevereiro de 2025, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
33910.001130/2024-31	UNIHOSP SAÚDE LTDA	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
33910.038981/2022-78	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
33910.033606/2020-70	UNIMED NORTE/NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
33910.032586/2022-81	ATÍVIA SERVIÇOS DE SAÚDE S/A	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33910.005164/2024-03	UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.008875/2024-21	ALVORECER - ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.011094/2022-52	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.008969/2020-77	UNIMED NORTE/NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)
33910.032878/2019-19	CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
33910.029543/2023-08	BRADESCO SAÚDE S.A.	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.027037/2022-95	UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.025724/2022-76	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.024433/2022-61	SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
33910.019047/2020-95	UNIMED NORTE/NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
33910.018306/2022-22	SAUDE CASSEB ASSISTENCIA MEDICA LTDA	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.013781/2024-74	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.012608/2022-97	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.012198/2022-84	UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DIOPE	Art. 57 da RN 124/06	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
33910.012148/2022-05	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)
33910.015169/2022-74	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DIDES	Art. 77 da RN 124/06	72.000,00 (setenta e dois mil reais)
33910.034858/2021-05	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	DIDES	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.023622/2021-35	IBBCA 2008 GESTÃO EM SAÚDE LTDA	DIDES	Art. 57 da RN 124/06	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
33910.003380/2021-63	BRADESCO SAÚDE S.A.	DIDES	Art. 78 da RN 124/06	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.041444/2020-43	CASE - CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE LTDA	DIDES	Art. 62-A da RN 124/06	50.000,00 (cinquenta mil reais)
33910.039881/2020-05	ODONTOPREV S/A	DIDES	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.036816/2021-09	SAUDE CASSEB ASSISTENCIA MEDICA LTDA	DIDES	Art. 77 da RN 124/06	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

